

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital nº 1/2016

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior, Presidente da Comissão Examinadora do concurso em epígrafe, e em cumprimento ao subitem 21.1 do Capítulo 21 do Edital, a EJEJF convoca os candidatos classificados no certame, conforme disponibilização da classificação final do critério de provimento na edição do DJe de 25 de novembro de 2020 e da classificação final do critério de remoção disponibilizada no DJe de 21 de março de 2019, ratificadas, respectivamente, nas edições do DJe de 04 de dezembro de 2020 e de 12 de novembro de 2020, para a sessão de escolha dos serviços constantes no Anexo I do Edital nº 1/2016.

A sessão de escolha será realizada no dia **14 de janeiro de 2021**, tendo início às 8h30, no Plenário do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, situado na Avenida Afonso Pena, 4001, Serra, Belo Horizonte, MG. **Os candidatos deverão comparecer às 7h30 para o credenciamento**, observando-se o seguinte:

- 1- O candidato deverá comparecer à sessão de escolha munido de documento de identidade oficial, nos termos do subitem 21.1.2, devendo, ainda, ser observado todo o disposto no Capítulo 21 do Edital.
- 2 - Não sendo possível o comparecimento, o candidato poderá ser representado por procurador, que deverá apresentar procuração por instrumento público, específica para o exercício do direito de escolha/desistência.
- 3 - O não comparecimento do candidato ou do procurador, na data, hora e local designados para a sessão de escolha, implicará desistência, não sendo admitido qualquer pedido que importe adiamento da opção.
- 4 - Os candidatos que constarem da lista de classificação final de mais de um critério de ingresso (provimento e remoção) deverão, na oportunidade da escolha, manifestar-se por apenas um deles.
- 5- A dinâmica da sessão da escolha é a constante no Capítulo 21 do Edital que rege o concurso, com a ressalva de que não há candidatos com deficiência classificados no certame.
- 6 - Em caso de desistência após a sessão, o serviço escolhido irá para a lista de vagas do próximo concurso.
- 7- É de inteira responsabilidade do candidato a escolha de serviço que esteja *sub judice* ou sob a análise de viabilidade sócio-econômica.
- 8 - A relação constando a escolha dos serviços pelos candidatos será publicada no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e divulgada no endereço eletrônico www.tjmg.jus.br.

Comunica-se também aos candidatos que, de acordo com o Anexo ao Aviso nº. 26/CGJ/2016 e conforme consulta feita à Corregedoria-Geral de Justiça por meio do processo SEI nº 0007178-65.2020.8.13.0000, encontram-se em análise de viabilidade sócio-econômica os seguintes serviços:

- CNS 04.466-9 - Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Pontalete da Comarca de Três Pontas;
- CNS 05.193-8 - Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Diamante de Ubá da Comarca de Ubá;
- CNS 03.845-5 - Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Dores do Paraibuna da Comarca de Santos Dumont;
- CNS 04.454-5 - Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de São José da Bela Vista da Comarca de São Gotardo;
- CNS 05.166-4 - Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Chaveslândia da Comarca de Santa Vitória;
- CNS 03.786-1 - Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Tuparecê da Comarca de Medina;
- CNS 05.171-4 - Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Baú da Comarca de Dores do Indaiá;
- CNS 05.354-6 - Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Itamuri da Comarca de Muriaé;
- CNS 05.337-1 - Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Pereirinhas da Comarca de Entre-Rios de Minas;
- CNS 05.608-5 - Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Conceição de Piracicaba da Comarca de Rio Piracicaba;

- CNS 04.368-7 - Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Ribeiro Junqueira da Comarca de Leopoldina;
- CNS 03.694-7 - Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Barra da Figueira da Comarca de Ipanema.

Por fim, a EJEJF informa que para adentrar no local os candidatos deverão fazer uso obrigatório de máscara facial e se submeter a teste de temperatura corporal, sem prejuízo de outros protocolos que vierem a ser emitidos com o objetivo de resguardar a saúde e a prevenção ao contágio pela COVID-19.

É obrigatório o uso da máscara facial pelo candidato durante todo o tempo de realização da sessão e enquanto estiver no local onde será realizada.

Sugere-se que o candidato porte mais de uma máscara facial, de forma a poder trocá-la a cada 2 ou 3 horas.

Embora esteja prevista a disponibilização de álcool em gel no local, para uso comum, sugere-se que o candidato compareça munido de álcool em gel para uso pessoal.

A EJEJF solicita que o candidato traga para o evento sua própria caneta.

O acesso ao prédio será vedado a pessoas que estiverem sem máscara, apresentarem alteração de temperatura corporal (temperatura igual ou superior a 37,8° C), recusarem a aferição da temperatura corporal ou apresentarem sintomas visíveis de doença infectológica.

Em razão da necessidade de adoção de medidas essenciais para a prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), a EJEJF informa que a sessão de escolha das serventias ofertadas no Anexo I do Edital 1/2016 não será aberta ao público e, portanto, fica vedada a entrada de público externo ao evento.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.